

ATA Nº 03 – CARTA CONVITE Nº 001/2022

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros da Comissão, nomeada pela Portaria nº 155/2021, MARIA ISABEL PRECHT E SOUZA, Presidente, ETIENE DOS SANTOS MARQUES e ALESSANDRA REIS DA SILVEIRA, membros, foi dado continuidade ao julgamento da Carta Convite número zero um barra dois mil e vinte e dois, que tem como objeto a contratação de serviços técnicos e consultoria para elaboração de Plano de Mobilidade Urbana do Município de Taquari, RS, nos termos e condições definidas no Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro, respectivamente, Anexos I e II do edital, partes integrantes do mesmo. No momento da abertura da sessão não houve a participação dos licitantes. Pela Comissão Permanente de Licitações, foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes no. 02 (proposta) das empresas habilitadas no certame, a saber: FRANCISO JOSÉ SOARES HORBE - EPP, CNPJ nº 21.257.242/0001-35 e VIA 11 CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA LTDA - EPP. Após análise das propostas apresentadas, cumpridos os requisitos formais e legais, tem-se que o resultado do certame foi o seguinte: em 1º Lugar a empresa VIA 11 CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA LTDA - EPP, com o valor global de R\$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos reais); e, em 2º Lugar a empresa FRANCISO JOSÉ SOARES HORBE - EPP, com o valor global de R\$ 139.823,94 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos). Registra-se que a presente ata será encaminhada às empresas participantes por e-mail, abrindo-se o prazo recursal referente a fase de propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/93, observado o prazo estabelecido em seu §6º. Nada mais havendo, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas, foi assinada pelos presentes.

